**AVISO Nº 081/13 – CSMP, DE 11.04.13**

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais **AVISA** a todos os Promotores de Justiça do Estado de São Paulo que, nos termos de suas Súmulas 37 e 38, e do art.19 do Ato nº 619/2009-PGJ-CPJ-CGMP, não estão sujeitos à homologação de arquivamentos ou indeferimentos pelo Conselho, os **Procedimentos Administrativos de Natureza Individual –PANI(s)**, de qualquer área de atuação do Ministério Público.

(12 – 27 – 14/05)